



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**INSTITUI O DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”  
PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DA  
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-  
ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído o Diploma “ALUNO NOTA DEZ”, a serem conferidas aos alunos dos cursos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Será homenageado 01 (um) aluno por ano, por série e turno, de cada Estabelecimento de Ensino do 6º ao 9º ano.

Art. 3º - Os alunos a serem homenageados serão os que obtiverem através do seu comprometimento diário com as tarefas, assiduidade, pontualidade, disciplina, organização e participação nas aulas, sendo merecedor de congratulações pela superação das atividades encontradas e pelo desenvolvimento cognitivo durante o ano.

Art. 4º - Os alunos serão selecionados pela equipe de professores, coordenadores e direção de cada Escola, como “alunos exemplares”.

Art. 5º - O Diretor de cada estabelecimento de ensino informará a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no final do mês de Outubro, o nome dos alunos que obtiveram maior DESTAQUE anual do respectivo estabelecimento, nos termos do art. 3º da presente resolução.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Art. 6º - A homenagem será feita através da entrega de um Diploma aos alunos indicados, no primeiro dia útil do mês de dezembro, em Sessão Especial, na Câmara Municipal.

Art. 7º - No Diploma deverá constar, “DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ”, o nome do aluno, sua filiação, o nome da escola e o brasão da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Pr. Delandi Pereira Macedo  
Vereador-PSC

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A Educação é o ato de educar, de instruir, no seu sentido mais amplo, educação significa o meio em que os hábitos, costumes e valores de uma comunidade são transferidos de uma geração para a geração seguinte. Quer algo mais nobre?

O incentivo pode ser determinante para que um aluno tenha sucesso em qualquer disciplina, independentemente de idade ou de classe social, por isso, toda e qualquer ação que motive os alunos a se dedicarem ao ensino deve ser realizada, pois assim geraremos efeitos inimagináveis e em cadeia dentro do processo educacional.

Por essa razão estamos encaminhando este projeto de resolução, e venho solicitar aos colegas Vereadores a aprovação, para que esta ação de reconhecimento ao aluno dedicado e comprometido com o sistema educacional venha contribuir para uma melhor formação dos nossos adolescentes e jovens.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Pr. Delandi Pereira Macedo  
Vereador-PSC

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**